

SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão da Política Geral
Assembleia Legislativa Regional da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858-Horta

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
1570/2015

Processo

Data
2015.08. 10

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 57/X - "TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 41/2008/A, DE 27 DE AGOSTO - SIADAPRA".

1. Pelo ofício n.º 33702, de 2015.08.04 da Comissão de política Geral da ALRAA, foi solicitado ao SINTAP a emissão de parecer escrito até ao próximo dia 4 de setembro, relativamente à proposta de diploma identificada em epígrafe.
2. Sucede, porém, que o parecer em causa já foi emitido por este Sindicato, através do n/ofício n.º 1432, de 2015.07.21, dirigido à Senhora Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para o qual se remete e se dá aqui por reproduzido.
3. Face aos argumentos tecidos estima este Sindicato, que esta "Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 57/X - Terceira alteração ao DLR n.º 41/2008/A, de 27 de agosto - SIADAPRA" seja devolvida ao Governo Regional dos Açores, com vista ao cumprimento dos direitos constitucionais de participação e negociação sindicais, previstos no artigo 56.º, n.º 2, alínea a) da CRP e do artigo 16.º, n.º 1 da Lei do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Com os melhores cumprimentos, subscreve-se.

O PRESIDENTE DO SINTAP

Francisco José Duarte Pimentel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2434 Proc. n.º 102
Data	015/08/12 N.º 57/X

SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858-Horta



Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
1432/2015

Processo

Data
2015.07.21

Assunto: Incumprimento dos direitos constitucionais de participação e negociação coletiva por parte do Governo Regional relativamente à proposta 0057 de Decreto Legislativo Regional - X de alteração do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).

1. Na sequência e em concretização dos direitos de participação e negociação coletiva previstos no art.º 56.º, n.º 2, al. a) da CRP, determina o art.º 16.º, n.º 1 da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte, e passa-se a citar.

«Qualquer projeto ou proposta de (...) decreto regional relativo às matérias previstas no artigo anterior (avaliação do desempenho) só pode ser discutido e votado pelas assembleias legislativas das regiões autónomas e pelos governos regionais, depois de as comissões de trabalhadores e associações sindicais se terem podido pronunciar sobre eles».

2. Ora, uma vez que o Governo Regional discutiu e aprovou aquela proposta sem qualquer prévia audição e pronúncia dos sindicatos envolvidos, ao contrário do que tem feito, e bem, relativamente à proposta de estatuto do pessoal docente, em discussão e negociação com os sindicatos através da Secretaria da Educação, encontra-se o presente processo legislativo inquinado à nascença, solicitando-se assim a V. Exa. que providencie no sentido da devolução da presente proposta ao Governo Regional para efeitos de cumprimento daqueles direitos constitucionais de participação e negociação sindicais.

SECÇÃO REGIONAL COORDENADORA DO SINTAP/AÇORES

Rua do Barcelos, 21/23 | 9700-026 ANGRA DO HEROÍSMO
Telf.: 295 628 887 | Fax: 295 628 888
www.sintapazores.com | E-mail: sede@sintapazores.com
(Na resposta indicar as referências deste Ofício)



3. A finalizar, informa-se V. Exa. que, para os devidos efeitos, se deu conhecimento do conteúdo deste ofício aos Presidentes dos Grupos e Representações com assento nessa Assembleia Legislativa Regional, bem como a Suas Excelências, o Presidente do Governo Regional dos Açores e Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos, subscreve-se

O PRESIDENTE DO SINTAP

Francisco Pimentel